



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS

FINALIDADE: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 20150047

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017.2015/CPL/PMM.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o primeiro Aditamento ao Contrato nº 20150047, cujo objeto: Aquisição de Urnas Mortuárias, com Ornamentação e Translado, e atendimento ao Plantão Social, na concessão de benefícios eventuais de auxílio mortalidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Muaná-Pa., durante o exercício de 2015.

Vem a exame, a seguinte consulta:

OBJETO:

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato nº 20150047, firmado entre Prefeitura Municipal de Muaná – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 18.210.387/0001-76 e a empresa **L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS – ME – CNPJ: 13.170.729/0001-58**, período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Pregão Presencial nº 017.2015/CPL/PMM

Contrato Administrativo

ASSUNTO:

Primeiro Aditamento do Contrato nº 20150047

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não deixa dúvida sobre a necessidade de aditamento, considerando o término do contrato em 31/12/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

No que concerne ao aditamento do **contrato**, tal hipótese está contemplada no art. 57, inc. I da lei de licitação nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Termo de Contrato.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.

O presente contrato vigente até 31 de dezembro de 2015, podendo então haver o aditamento pelo dispositivo vigente sem que este venha ferir o que determina o presente termo.

JUSTIFICATIVA:

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20150047. A ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Muaná – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 18.210.387/0001-76 e a empresa **L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS – ME – CNPJ: 13.170.729/0001-58**, para atender da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2015, considerando ainda que existe saldo contratual, sem repactuação de preço. Os preços contratados continuam mais vantajosos para a administração Pública.

Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção desta Coordenadoria para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes.

É nosso Parecer salvo melhor entendimento.

Muaná (PA) 23 de Dezembro de 2015.

Zilma do Socorro Moraes Martins
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 012/2013